



Lei nº 2.045/2017, de 17 de janeiro de 2017.

Altera dispositivo da Lei Nº 1508, de 09 de dezembro de 2008.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 14, § 3º, da Lei 1508, de 09 de dezembro de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 14

§ 3º - A licença de operação deverá ser renovada a cada 4 (quatro) para as atividades de lavra e 2 (dois) anos para as demais atividades, observada a legislação vigente à época da renovação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 17 de janeiro de 2017.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz

Secretário da Administração